



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

TERMO DE REFÊRENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 606 /2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Necessidade da Administração: : Registro de Preço para a futura e eventual aquisição das peças e materiais necessários visando a manutenção e reposição de lâminas de desgaste, parafusos, calços e suportes, para motoniveladoras: Fiatallis FG140, Fiatallis FG85, Caterpillar 120K PAC 02, Volvo G900 e XCMG /2022, dentes reforçados ,pino trava e suporte para unhas de escavadeira hidráulica XCMG/ 2019 e 2022, unhas com parafusos e porcas para concha traseira e dianteira para retroescavadeira Randon 4x4 turbo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Peças para motoniveladoras e retroescavadeiras do frota municipal conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UM.
01	16	LÂMINA 08 FUROS ¾ C/ PARAFUSOS E PORCAS	R\$ 565,67
02	16	LÂMINA 13 FUROS 5/8 C/ PARAFUSOS E PORCAS	R\$ 677,44
03	16	LÂMINA 15 FUROS 5/8 C/ PARAFUSOS E PORCAS	R\$ 720,00
04	32	TIRA (CALÇO) DE BRONZE CATERPILAR 120K	R\$ 179,33
05	32	CALÇO, TIRA DESLIZANTE DA LÂMINA 5/8 EM BRONZE	R\$ 200,83
06	32	CALÇO DAS LÂMINAS FIATALLIS FG140 E FG 85	R\$ 123,42
07	32	CALÇO DAS LÂMINAS XCMG	R\$182,76
08	40	DENTES COM PARAFUSO E PORCA	R\$ 89,83
09	40	UNHAS OU DENTES PC200/ PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	R\$ 126,44
10	40	PINO TRAVA PC150/200/PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG	R\$ 24,94

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar nº 606/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

A solução consiste na aquisição futura e parcelada de peças e materiais destinados à manutenção preventiva e corretiva das motoniveladoras Fiatallis FG140, Fiatallis FG85, Caterpillar 120K, Volvo G930 e XCMG GR1803BR 2022, bem como de unhas com parafusos e porcas para a retroescavadeira Randon 4x4 Turbo e escavadeira hidráulica XCMG XE215BR.

A contratação abrangerá o fornecimento de lâminas de desgaste, parafusos, porcas, calços, suportes e demais componentes correlatos, originais ou compatíveis, que atendam às especificações técnicas dos fabricantes, garantindo perfeita adaptação, desempenho adequado e segurança operacional dos equipamentos.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, considerando o desgaste natural decorrente da utilização contínua das máquinas na manutenção e recuperação das estradas vicinais e demais serviços de infraestrutura no interior do Município.

O fornecimento deverá ocorrer mediante emissão de nota fiscal, garantindo a regularidade fiscal e a rastreabilidade da aquisição. Os equipamento deverá ser novo, lacrado, em linha de fabricação.

A entrega das peças deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, no seguinte endereço:

Rua Primo João Reolon, S/N, Distrito Industrial, Espumoso – RS.

A solução contempla:

- Garantia de peças com padrão de qualidade adequado e resistência compatível com o serviço pesado executado;
- Reposição ágil para evitar paralisações prolongadas dos equipamentos;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- Manutenção da eficiência operacional das máquinas;
- Redução de custos com danos maiores decorrentes da não substituição tempestiva de peças desgastadas;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na conservação de vias rurais.

Dessa forma, a aquisição das referidas peças e materiais assegura a plena condição de funcionamento da frota de máquinas pesadas, contribuindo para a regularidade dos serviços prestados à população e para a preservação do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição das peças tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º. Inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente expediente será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão eletrônico, no sistema de registro de preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLV, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

O sistema de registro de preços permitirá que a administração pública registre os preços ofertados pelos fornecedores, possibilitando a aquisição futura dos produtos conforme a necessidade, sem a necessidade de realizar uma nova licitação a cada compra. Dessa forma, a contratação será eficiente, segura e flexível, atendendo às demandas do município de maneira econômica e transparente.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66. Da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Estadual, Municipal e federal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Negativa de insolvência civil; e
- 6) Certificado do FGTS.

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, do objeto contratado;
- VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPOTETES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto, consistente na aquisição futura e parcelada de peças e materiais destinados à manutenção das motoniveladoras **Fiatallis FG140**, **Fiatallis FG85**, **Caterpillar 120K**, **Volvo G930**, **XCMG GR1803BR 2022**, bem como da retroescavadeira **Randon 4x4 Turbo** e da escavadeira hidráulica **XCMG XE215BR**, observará as seguintes diretrizes:

1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

2. Solicitação das Peças

As solicitações serão feitas de acordo com a demanda operacional e o desgaste

"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

verificado nos equipamentos, especificando quantitativos e descrições técnicas das peças necessárias.

3. **Prazo de Entrega**

O prazo de entrega deverá atender à urgência do serviço, sendo previamente definido no instrumento convocatório ou contrato, de modo a evitar a paralisação das máquinas.

4. **Local de Entrega**

As peças deverão ser entregues no local indicado pela Administração, em horário de expediente, devidamente acondicionadas e acompanhadas da respectiva nota fiscal.

5. **Condições das Peças**

Todos os itens deverão ser novos, sem uso, originais ou compatíveis, atendendo às especificações técnicas dos fabricantes, garantindo qualidade, durabilidade e segurança.

6. **Recebimento e Conferência**

O recebimento será realizado por servidor designado, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa dos itens. Caso sejam constatadas irregularidades, o fornecedor será notificado para substituição imediata, sem ônus adicional.

7. **Garantia e Substituição**

O fornecedor deverá assegurar garantia contra defeitos de fabricação, comprometendo-se a substituir quaisquer peças que apresentem vícios ou incompatibilidades.

8. **Fiscalização Contratual**

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, que registrará ocorrências e atestará o recebimento para fins de pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o dispositivo do Decreto Municipal 3.598/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021

A secretaria de Transportes e Trânsito indicará os servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato:

Gestor: Marcus Luiz Gugel – Secretário de Transportes e Trânsito

Fiscal: Adriana Paim de Souza – Auxiliar de Administração

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

“Sentinelá do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento do serviço contratado, e nota fiscal emitida pela empresa prestadora do serviço que deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Isso significa que as empresas interessadas poderão apresentar suas propostas de forma digital, garantindo maior agilidade, transparência e competitividade ao processo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total aproximado da aquisição é de R\$ 63.020,64 (Sessenta e três mil vinte reais com sessenta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o dispositivo no Decreto Municipal nº 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para aquisição de bens, contratação de serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos

da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentaria:

2098 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS

3390.30 – MATERIAIS DE CONSUMO

Espumoso, 19 de fevereiro de 2026.

Marcus Luiz Gugel
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES
E TRÂNSITO
Portaria nº 27.060/2022

Marcus Luiz Gugel
Secretario de Transportes e Trânsito

Adriana Paim de Souza
Auxiliar de Administração

"Sentinela do Progresso."